

LEI Nº. 802, DE 13 DE AGOSTO DE 2010

AUTOR DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
PROJETO 129/2010

SÚMULA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO, COM O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Antônio Luiz César de Castro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso com o Município de Marcelândia/MT, com a finalidade de ceder, por tempo determinado, os seguintes bens: 01 (um) trator agrícola de rodas, modelo TL75E L7ECR402954, Tração 4x4, marca new holland, chassi nº Z7CB21493.
- Art. 2º -** O Termo de Cessão de Uso, terá duração de 3 (três) dias, com início em 13 de agosto de 2010 e término em 15 de agosto de 2010, e finalidade específica de colaborar com o Município cessionário, o qual se encontra em estado de necessidade emergencial ocorrido em virtude de queimadas.
- Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Canaã do Norte, 13 de agosto de 2010.

ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NOS LOCAIS DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

IVAINÉ MOLINA
Secretário de Gabinete